**AUTÓGRAFO 4738**

**(Enc. p/Ofício nº 93/2022)**

**PROJETO DE LEI Nº 136/2021**

**(Autoria: vereadores Leila Bedani, Fernando Soares e Sérgio Rodrigues)**

**ASSUNTO: “Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Agosto Lilás e dá outras providências”.**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, Estado de São Paulo, **AILTON FUMACHI**, no uso das atribuições do seu cargo,

**FAZ SABER** que na 50ª Sessão Ordinária, realizada em 23 de fevereiro, o Plenário aprovou, por unanimidade, o seguinte **PROJETO DE LEI**:

**Art.1º.** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, o “Agosto Lilás”, mês de conscientização pelo fim da violência contra a mulher.

**Art. 2º.** No mês de agosto o município promoverá atividades para conscientização, prevenção, orientação e combate à violência contra a mulher.

§1º Durante o mês poderão ser realizados seminários, palestras, debates e elaboração de cartilhas informativas, com o objetivo de conscientizar a sociedade, bem como, informar as mulheres para que conheçam os seus direitos e os mecanismos jurídicos existentes para sua proteção.

§2º Iluminar, durante o mês de agosto, a partir do dia 01 (primeiro) monumentos, prédios, residências, pontos turísticos e afins do município de Itatiba com o propósito de chamar atenção da população, de forma visual, da conscientização sobre a violência contra a mulher.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação

**DESPACHO:** “Aprovado em segunda discussão, por unanimidade, sem emendas. Ao Sr. Prefeito Municipal para os devidos fins”. Itatiba, 23/02/2022. a) **Ailton Fumachi**, Presidente.

NADA MAIS. Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Gabriel Carra Porto Silveira, Diretor Legislativo, redigi o presente **Autógrafo**, do qual fiz constar a assinatura do Sr. Presidente da Mesa, de conformidade com o previsto no artigo 34, inciso III, alínea “e” do Regimento Interno desta Casa de Leis, e providenciei o seu encaminhamento ao Sr. Prefeito Municipal. **Palácio 1º de Novembro**, 04 de março de 2022.

**AILTON FUMACHI**

**Presidente da Câmara Municipal**